



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seção do Estado Da Bahia

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – DE**

Dispõe sobre a divulgação das ações, projetos e eventos das Comissões na rede mundial de computadores.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, reunida em 08 de julho de 2019, consoante o disposto no art. 64, I, do Regimento Interno da OAB/BA,

**RESOLVE**

Art.1º Fica disciplinado, nos termos da presente resolução, o uso de aplicações de internet (redes sociais e e-mail), no âmbito das Comissões, com a finalidade de imprimir maior agilidade na divulgação das ações institucionais.

Art.2º Poderão ser criadas e mantidas caixas postais (contas) eletrônicas para uso exclusivo nas atividades institucionais, respeitando o padrão nomedacomissão@oab-ba.org.br.

Art.3º A criação e administração de contas nas redes sociais se dará exclusivamente com o e-mail institucional, devendo observar o padrão nome da comissão.OAB-BA

Parágrafo Único: A criação, modificação e exclusão de contas em serviços de aplicação deverão ser notificadas a Assessoria de Comunicação desta Seccional, que manterá um cadastro atualizado de todas as contas e acompanhará as atividades de divulgação das comissões.

Art.4º A utilização de e-mail e redes sociais institucionais da comissão é de responsabilidade do seu presidente.

Art.5º A utilização da marca oficial e/ou os símbolos da Ordem dos Advogados do Brasil deve observar o quanto disposto pelo Provimento N.º 135/2009 do Conselho Federal.

Art.6º As infrações às normas desta Resolução serão apuradas na forma legal.

Art.7º Todas as contas previamente existentes devem ser transferidas para o e-mail institucional, em caso de impossibilidade técnica, deverão ser apagadas e uma nova será criada observando a presente resolução.

Art. 8º As contas em redes sociais deverão promover a alteração do nome para atender o quanto disciplinado nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 25 de julho de 2019.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seção do Estado Da Bahia

**Fabício de Castro Oliveira**  
Presidente da OAB/BA